



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Decreto nº 4.610/2025**

**Atualiza o valor do repasse mensal ao profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e dá outras providências.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto na Lei nº 930, de 27 de abril de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado para R\$ 5.439,56 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) o valor do repasse mensal a cada profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal "Mais Médicos", previsto no art. 1º da Lei 930, de 27 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.685/2022.

**Art. 3º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

Publicado no A. M. P.  
Expedição nº 3269  
Data 06 / 05 / 25  
Página 17

  
**Gelson Coelho do Rosário**  
Prefeito